DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Outros atos 4
Comunicados 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 23/2025, de Autoria do Vereador Clodoaldo Cestarioli.

LEI MUNICIPAL Nº: 876, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA CONTRA A EROTIZAÇÃO PRECOCE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 8 7 6

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Saltinho/SP, a Política Municipal de Proteção da Infância contra a Erotização Precoce, com o objetivo de prevenir e coibir práticas, eventos, materiais e conteúdos que exponham crianças e adolescentes a estímulos de natureza sexual incompatíveis com sua faixa etária, em conformidade com o artigo 227 da Constituição Federal, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com a Lei nº 10.359/2001 (Classificação Indicativa) e demais normas de proteção vigentes.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se erotização precoce a exposição de crianças e adolescentes a conteúdos ou condutas que, de acordo com a classificação indicativa oficial do Ministério da Justiça e com parâmetros técnicos de órgãos especializados das áreas de psicologia, educação e assistência social, sejam inadequados à sua idade e desenvolvimento.

§1º. Incluem-se, entre outros exemplos previstos na legislação federal, conteúdos, imagens, textos, encenações, vestimentas ou coreografias com conotação sexual explícita ou sugestiva, quando classificados como inadequados para a faixa etária da criança ou adolescente.

§2º. A aplicação deste artigo deverá sempre respeitar os direitos culturais, artísticos e expressivos, observando-se os limites fixados pela legislação federal, especialmente quanto ao acesso e participação de menores de idade, conforme classificação indicativa.

Art. 3º. Fica vedado, no âmbito do Município, observada a legislação federal vigente e a classificação indicativa oficial:

I – a utilização de recursos públicos municipais, inclusive patrocínios, para custear, apoiar ou promover eventos, espetáculos, apresentações ou materiais cuja classificação indicativa seja incompatível com a presença de crianças e adolescentes;

II – a realização, em espaços públicos municipais, de atividades que permitam a participação de crianças e adolescentes em trajes, coreografias, encenações ou manifestações de caráter sexual, quando incompatíveis com sua faixa etária;

III – a veiculação, por órgãos de comunicação oficiais do Município, de conteúdos com classificação indicativa imprópria para menores, ressalvadas as manifestações culturais autorizadas pela legislação federal.

Art. 4º. O Município poderá, nos termos da lei orçamentária e em conformidade com a legislação federal, desenvolver campanhas de conscientização e ações educativas de prevenção à erotização precoce, em cooperação com a sociedade civil e órgãos especializados.

Art. 5º. O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação municipal, que poderão incluir, entre outras:

I – advertência formal;

II – multa pecuniária nos valores limites de 02 (dois) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme a gravidade da infração;

III – suspensão temporária ou cancelamento de autorização para realização de eventos;

IV – suspensão ou cancelamento de apoio, patrocínio ou convênio municipal.

§1º. As sanções serão aplicadas respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

§2º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, observados os limites de valores mínimo e máximo previstos no inciso II deste artigo.

Art. 6º. As disposições desta Lei não se aplicam a conteúdos, obras ou manifestações culturais com classificação indicativa definida nos termos da legislação federal, desde que sejam comprovadamente respeitadas as restrições de acesso e controle de entrada para menores.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Saltinho, 18 de novembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.319, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Autoriza a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis pertencentes ao Município que devido ao tempo de uso e deterioração, encontram-se em depósito, sem nenhuma condição de uso ou recuperação;

CONSIDERANDO que foi designada através da Portaria n° 1.639, de 22 de outubro de 2021, Comissão de avaliação de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO que a comissão expediu relatório no qual consta a relação e os respectivos valores unitários dos bens móveis inservíveis, para fins de baixa patrimonial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis abaixo discriminados:

Parágrafo único – O Departamento de Finanças e Patrimônio, fica encarregado das providências e lançamentos contábeis necessários à baixa.

ITEM	NÚMERO DA CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
1	36	MESA MADEIRA C/ 06 GAVETAS	R$ 33,33
2	162	MESA EM FORMICA	R$ 10,30
3	194	MESA DE AÇO ISMA	R$ 23,24
4	220	MESA P/ CURATIVO	R$ 44,34
5	297	MESA	R$ 33,33
6	303	MESA	R$ 30,00
7	305	MESA	R$ 30,00
8	316	MESA	R$ 33,33
9	332	MESA	R$ 33,33
10	475	MESA P/ MICRO COMPUTADOR	R$ 7,00
11	535	ESCRIVANINHA C/ GAVETAS 0,90 X 0,55 X 0,80	R$ 23,24
12	544	CARRO P/ CURATIVOS C/ RODAS 0,45 X 0,75 X 0,80	R$ 128,26
13	573	ARMARIO DE AÇO	R$ 44,44
14	731	MESA 80 X 80 INFANTIL FORMICA BEGE	R$ 10,20
15	740	CADEIRA INFANTIL FORMICA BEGE	R$ 3,70
16	784	CADEIRA ESTOFADA COURVIM PRETO	R$ 3,70
17	891	NEGATOSCOPIO DE UM CORPO	R$ 38,38
18	1062	ESTANTE AÇO ATILA MOD. 002130 C/ 07 GAVETAS	R$ 15,63
19	1088	MESA REF. CRECHE MED. 2,30 X 0,70 ESTR. C/ TUBO 30 X 30 FABR. NO SISTEMA MONOBLOCO TAMPO REV. FORMICA BRANCA ESTR. PRETA ALTURA 75 CMS	R$ 21,00
20	1095	MESA REF. CRECHE MED. 2,30 X 0,70 ESTR. C/ TUBO 30 X 30 FABR. NO SISTEMA MONOBLOCO TAMPO REV. FORMICA BRANCA ESTR. PRETA ALTURA 75 CMS	R$ 21,00
21	1131	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 7,52
22	1136	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 5,80
23	1140	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 7,52
24	1147	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 7,52
25	1158	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 7,52
26	1186	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 7,52
27	1187	CARTEIRA ESCOLAR ABAFLEX MA 201	R$ 7,52
28	1309	CARTEIRA ESCOLAR REF.123 PRE. FORMICA VERDE CLARO EST. PRETA	R$ 7,52
29	1341	CARTEIRA ESCOLAR REF.123 PRE. FORMICA VERDE CLARO EST. PRETA	R$ 7,52
30	1422	NEGATOSCOPIO 2 CORPOS	R$ 82,78
31	1423	LANTERNA QUADRADA	R$ 43,02
32	1453	TURBILHAO AÇO INOX P/ MEMBROS INF. C/ DUCHA 220 V CARCI	R$ 675,46
33	1803	BANCO P/ REFEITORIO MED. 2,00 M	R$ 12,00
34	1805	BANCO P/ REFEITORIO MED. 2,00 M	R$ 12,00
35	1817	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
36	1826	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
37	1835	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
38	1841	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
39	1842	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
40	1845	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
41	1856	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
42	1860	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
43	1861	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
44	1863	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
45	1866	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 7,52
46	1875	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 5,80
47	1889	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 5,80
48	1925	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 5,80
49	1931	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 5,80
50	1936	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 5,80
51	1945	CARTEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 5,80
52	2079	CADEIRA EM AÇO REVESTIDA EM FORMICA VERDE	R$ 3,70
53	2096	CADEIRA C/ TURBILHÃO C/ SUPORTE P/OS PÉS -CARCI	R$ 143,20
54	2202	TV SONY 29	R$ 50,41
55	2363	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
56	2365	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
57	2366	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
58	2368	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
59	2372	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
60	2373	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
61	2374	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
62	2376	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
63	2378	MESA EM FÓRMICA VERDE	R$ 5,80
64	2435	BANCO P/ REFEITÓRIO EM FÓRMICA - OVO	R$ 12,00
65	2436	BANCO P/ REFEITÓRIO EM FÓRMICA - OVO	R$ 12,00
66	2437	BANCO P/ REFEITÓRIO EM FÓRMICA - OVO	R$ 12,00
67	2455	ESTANTE DE AÇO	R$ 13,90
68	2551	CADEIRA MOD 011E	R$ 4,50
69	2648	VIDEO CASSETE LG MOD. BC - 980 B	R$ 7,85
70	2670	ESTANTE DE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS FECHADA NOS FUNDOS E LATERAIS MARCA TEMA	R$ 13,90
71	2684	TELEVISOR 20 PHILIPS 20PT 424	R$ 44,00
72	2693	MESA P/ MICRO C/ TECLADO FIXO - 2224 CINZA	R$ 17,50
73	2776	ARMARIO DE AÇO MOD. 403 M MARCA VEGEL	R$ 44,44
74	2830	MESA REUNIÃO REDONDA	R$ 9,00
75	2848	ARMARIO DE AÇO	R$ 44,44
76	2887	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL EM RESINA	R$ 90,50
77	2920	MESA MAVO CROMO LM 2098	R$ 13,00
78	3072	ARMARIO DE AÇO C/ 16 VÃOS	R$ 44,44
79	3108	MESA TRABALHO 1,26 X 0,70	R$ 11,90
80	3109	MESA TRABALHO 1,26 X 0,70	R$ 11,90
81	3135	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO	R$ 4,50
82	3171	LONGARINA 3 LUGARES S/ BRAÇO	R$ 16,00
83	3243	MESA 126 X 070 X 075 C/ 2 GAVETAS CINZA BELLA ART	R$ 14,11
84	3314	APARELHO DVD	R$ 10,30
85	3492	MÁQUINA FAZER SACOLA D MOD. SD2006 C/ 1 CONTADOR DE UNIDADES, MESA SUSTENTADORA, PRENSA C/ KIT 04 FACAS, CONJUNTO SUPORTE P/ 02 BOBINAS	R$ 330,62
86	3502	MESA GINECOLÓGICA MARCA LUMAR	R$ 411,30
87	3586	CABEÇA DE RETINO 3,5 VTS C/ CABO	R$ 382,90
88	3601	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS PAINEL EM AÇO MED 1200 X 0,60 X 0,75	R$ 17,00
89	3695	ARQUIVO DE MADEIRA 04 GAVETAS OVO/PRETO	R$ 23,50
90	3783	MOCHO GIRATÓRIO	R$ 18,01
91	3786	ESCRIVANINHA COMPUTADOR INFO MARFIM	R$ 17,50
92	3929	ROÇADEIRA ECHO SHINDAIWA 3.0 HP B-530	R$ 200,00
93	4163	MACA RETRÁTIL P/ AMBULÂNCIA	R$ 931,06
94	4227	CARTEIRA PRIMÁRIO TAMPO VERDE C/ LATERAIS PRETO 60X40CM	R$ 8,85
95	4243	CARTEIRA PRIMÁRIO TAMPO VERDE C/ LATERAIS PRETO 60X40CM	R$ 8,85
96	4294	CONJUNTO TRAPÉZIO 7/8 COLORIDO/PRETO C/ MIOLO	R$ 97,02
97	4307	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
98	4308	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
99	4311	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
100	4315	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
101	4323	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
102	4324	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
103	4325	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
104	4326	CARTEIRA FUNDAMENTAL PRIMÁRIO COR VERDE CL/PTO	R$ 9,36
105	4367	RELÓGIO PONTO CARTOGRÁFICO HENRY PLUS	R$ 91,00
106	4368	ROÇADEIRA STHIL FS 220 2,41HP GASOLINA	R$ 200,00
107	4375	MESA REFEITÓRIO PRÉ ESCOLAR C/ TAMPO BRANCO 2,00 X 0,60 X 0,58 MT	R$ 20,00
108	4379	BANCO REFEITÓRIO PRÉ ESCOLAR C/ TAMPO BRANCO 2,00 X 0,30 X 0,30 MT	R$ 12,00
109	4380	BANCO REFEITÓRIO PRÉ ESCOLAR C/ TAMPO BRANCO 2,00 X 0,30 X 0,30 MT	R$ 12,00
110	4386	BANCO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL C/ TAMPO 2,00 X 0,30 X 0,40 MT	R$ 12,00
111	4389	BANCO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL C/ TAMPO 2,00 X 0,30 X 0,40 MT	R$ 12,00
112	4390	BANCO REFEITÓRIO FUNDAMENTAL C/ TAMPO 2,00 X 0,30 X 0,40 MT	R$ 12,00
113	4469	CADEIRA FIXA 4 PÉS POLIETILENO COR PRETA	R$ 4,50

114	4487	BEBEDOURO PRESSÃO CONJUGADO INOX IBBL 110V	R$ 39,54
115		TELEVISÃO PHILCO 29'' TP-2920	R$ 50,41
116	4544	MESA C/ TAMPO MDF 18MM BRANCA 2,75X60CM, ESTRUTURA METALON	R$ 15,00
117	4545	MESA C/ TAMPO MDF 18MM BRANCA 1,60X60CM, ESTRUTURA METALON	R$ 15,00
118	4595	IMPRESSORA LEX MARK E120	R$ 34,76
119	4669	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO C/ BRAÇOS	R$ 20,01
120	4673	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA P/ ESCRITÓRIO C/ BRAÇOS	R$ 20,01
121	4686	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, EM PVC COR PRETA MARCA RODES	R$ 10,10
122	4703	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, EM PVC COR PRETA MARCA RODES	R$ 10,07
123	4711	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO, EM PVC COR PRETA MARCA RODES	R$ 10,10
124	4738	POLTRONA P/ SALA DE OBSERVAÇÃO EM AÇO C/ ENCOSTO RECLINÁVEL, ESTOFADO E BANQUETA ESTOFADA	R$ 75,50
125	4739	MESA P/ REFEIÇÃO EM AÇO C/ 2 2 RODIZIOS E TAMPO EM MDF BRANCO	R$ 43,16
126	4741	MESA P/ REFEIÇÃO EM AÇO C/ 2 2 RODIZIOS E TAMPO EM MDF BRANCO	R$ 43,16
127	4742	MESA P/ REFEIÇÃO EM AÇO C/ 2 2 RODIZIOS E TAMPO EM MDF BRANCO	R$ 43,16
128	4744	CARRO MACA C/ GRADES LEITO REMOVÍVEL C/ RODIZIOS	R$ 109,64
129	4753	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA (FOCO CLÍNICO FC-500) C/ HASTE FLEXÍVEL, C/ RODIZIOS, BIVOLT - MARTEC	R$ 212,81
130	4755	SUPORTE P/ SORO EM AÇO DE PEDESTAL C/ RODIZIOS - CAMYCLIN	R$ 70,28
131	4895	PURIFICADOR DE ÁGUA SUMMER LINE PLUS HF COR BRANCA 127V.EUROPA.	R$ 72,99
132	4916	CAFETEIRA ELETRICA BLACK & DECKER MAGNIFIC CM4163 127V. COR PRETA.	R$ 14,96
133	4941	TELEVISOR 32¨ AOC LED MODELO LE32D1440	R$ 103,20
134	4942	TELEVISOR 32¨ AOC LED MODELO LE32D1440	R$ 103,20
135	4997	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS, ESTOFAMENTO COR AZUL, ESTRUTURA PRETA.	R$ 19,50
136	4998	CADEIRA FIXA C/ BRAÇOS, ESTOFAMENTO COR AZUL, ESTRUTURA PRETA.	R$ 19,50
137	5013	MESA DE TRABALHO 1200X600X18MM C/ 02 GAVETAS.	R$ 26,50
138	5107	BEBEDOURO CONJUGADO PRESS SIDE INOX LIBELL 127V	R$ 68,81
139	5124	CADEIRA GIRATORIA S/ BRACOS, ESTOFAMENTO AZUL, ESTRUTURA PRETA, FRISOKAR	R$ 12,90
140	5332	CONJUNTO P/ ALUNO CJA-04 COR VERMELHA/CINZA (P/ ALUNOS DE ESTATURA 1,33 A 1,59M).	R$ 108,21
141	5399	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO E ESTRUTURA EM ACO COR PRETA.	R$ 6,90
142	5499	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO E ESTRUTURA EM ACO COR PRETA.	R$ 6,90
143	5503	CADEIRA FIXA ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO E ESTRUTURA EM ACO COR PRETA.	R$ 6,90
144	5605	ROÇADEIRA GASOLINA STIHL FS 290 2.7CV.	R$ 204,50
145	6086	PROJETOR EPSON POWERLITE S18+ 3.000 LUMENS HDMI.	R$ 379,76
146	6094	ROÇADEIRA GASOLINA STIHL FS290.	R$ 429,48
147	6099	CORTADOR DE GRAMA A COMBUSTÃO MODELO CC50M.MOTOR 6HP. SÉRIE 650.3.300RPM. MARCA TRAMONTINA. DIÂMETRO DE CORTE 500MM.SAÍDA LATERAL.REFERÊNCIA 79760601.	R$ 374,04
148	6175	ROÇADEIRA GASOLINA STIHL FS290.	R$ 758,10
149	6256	CARRO FUNCIONAL P/ LIMPEZA KIT3. MARCA BRALIMPA.	R$ 284,33
150	6305	CADEIRA P/ OBESO S/ BRAÇOS ESTOFADA.	R$ 203,28
151	6311	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO POLAR WP1000A 127V.	R$ 161,70
152	6353	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGULÁVEL. MODELO SECRETÁRIA. ESTOFADO COR VERDE. MARCA RUNAPEL.	R$ 50,70
153	6367	BRAÇADEIRA P/ APLICAÇÃO DE INJEÇÕES.	R$ 109,16
154	6554	CADEIRA BASE AÇO ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	R$ 21,72
155	6560	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONÔMICA C/ BRAÇOS. COR PRETA.MARCA STILOFLEX.	R$ 142,72
156	6999	ROÇADEIRA GASOLINA STIHL FS290.	R$ 1.524,66
157	7029	SMART TV LED HD 32 POLEGADAS PANASONIC TC-32FS500B.	R$ 1.050,98
158	7087	CADEIRA BASE AÇO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.	R$ 51,76
159	7089	CADEIRA BASE AÇO ASSENTO/ENCOSTO POLIPROPILENO.	R$ 51,76
160	7156	BEBEDOURO DE MESA IBBL COMPACT 127V.	R$ 468,44
TOTAL			**R$ 12.855,44**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 13 de novembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Outros atos

LAUDO DE AVALIAÇÃO PROVA DE CONCEITO DAS AMOSTRAS

REF: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de material de limpeza, de higiene e descartáveis de primeira linha/qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda das unidades administrativas.

A Comissão de Avaliação das amostras dos materiais de limpeza, higiene e descartáveis ofertados no Pregão Eletrônico nº 36/2025, nomeada pela Portaria nº 1.894/2025, de 10 de novembro de 2025, vem, por meio deste, apresentar a análise dos itens fornecidos pelas licitantes, em atendimento ao item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Conforme previsto no referido item, visando evitar dúvidas ou divergências na verificação dos materiais ofertados, as licitantes classificadas com menor preço após a etapa de lances deveriam apresentar amostras dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 18, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

Após análise das amostras apresentadas, a Comissão deliberou o seguinte:

- Item 04 – Analisado e **aprovado**, por atender ao descritivo do Termo de Referência;
- Item 05 – Analisado e **aprovado**, por atender ao descritivo do Termo de Referência;
- Item 06 – Analisado e **reprovado**, por não atendimento ao descritivo; foi apresentada amostra de copos de 180 ml, enquanto o edital exige 200 ml;
- Item 08 – Analisado e **aprovado**;
- Item 09 – Analisado e **aprovado**;
- Item 10 – Analisado e **aprovado**;
- Item 14 – Analisado e **aprovado**;
- Item 18 – Analisado e **aprovado**;
- Item 23 – Analisado e **aprovado**;
- Item 24 – Analisado e **aprovado**;
- Item 25 – Analisado e **aprovado**;
- Item 26 – Analisado e **aprovado**;
- Item 32 – Analisado e **aprovado**;
- Item 33 – Analisado e **aprovado**;
- Item 34 – Analisado e **aprovado**;
- Item 35 – Analisado e **aprovado**;
- Item 36 – Analisado e **reprovado**, por não ter sido apresentada amostra para avaliação, conforme solicitado;
- Item 37 – Analisado e **aprovado**;

- Item 39 – Analisado e **reprovado**, por não atendimento ao descritivo; a amostra apresentada possui apenas 03 (três) amarrações, enquanto o edital exige no mínimo 04 (quatro).

Diante do exposto, a Comissão de Avaliação expede o presente Laudo de Avaliação das Amostras, para os devidos fins.

Saltinho/SP, 19 de novembro de 2025.

_____
Itamar Venancio da Silva
Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio

_____
Anderson Ricardo Quillis
Encanador Leiturista – Realocado no Almoxarifado

_____
Vânia Maria Severino da Conceição
Serviços Gerais – Zeladoria do Paço Municipal

.....

Comunicados

COMUNICADO DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

O Pregoeiro do Município de Saltinho/SP, juntamente com sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

Considerando o Pregão Eletrônico nº 36/2025, realizado em 07 de novembro de 2025, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída e com CNAE compatível, visando à aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis de primeira linha/qualidade, com fornecimento parcelado e sob demanda, conforme necessidades da Administração Pública;

Considerando que, conforme determina o item 7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital, as empresas que apresentaram os menores preços unitários foram devidamente notificadas para apresentação de amostras;

Considerando que, nos termos do referido item, com o objetivo de evitar dúvidas ou divergências na verificação dos materiais ofertados, as licitantes classificadas após a etapa de lances deveriam apresentar amostras dos itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 18, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39;

Considerando a nomeação da Comissão de Avaliação, por meio da Portaria nº 1.894/2025, para realização da Prova de Conceito das amostras apresentadas;

Considerando que a Comissão de Avaliação emitiu Laudo Técnico concluindo pela aprovação dos itens:

- 04, 05, 08, 09, 10, 14, 18, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35 e 37;

E pela reprovação dos seguintes itens:

– Item 06: não atendimento ao descritivo, tendo sido apresentada amostra de copos de 180 ml, enquanto o edital exige 200 ml;

– Item 36: ausência de apresentação de amostra para avaliação, conforme solicitado;

– Item 39: não atendimento ao descritivo, pois a amostra apresentada possui apenas 03 (três) amarrações, enquanto o edital exige no mínimo 04 (quatro);

Diante do exposto, o Pregoeiro, em conjunto com sua Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a sessão pública terá continuidade no dia 25 de novembro de 2025, às 08h30min, no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

Município de Saltinho/SP, 19 de novembro de 2025.

Lucas Salvador Spada
Pregoeiro – Portaria 1.832/2025
Cristiane Gisele Berno
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025
Marta Berno Regonha
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/2025
Wesley Sandro dos Santos
Equipe de Apoio – Portaria 1.832/202

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Aviso de Dispensa de Licitação 12/2025
Processo Administrativo n.º 495/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, após competente parecer jurídico elaborado pela Dra. Karine Alessandra de Camargo Conceição OAB/SP 250.148, (juridico@camarasaltinho.sp.gov.br), Coordenadora Jurídica, torna público aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 25 de novembro de 2025 até às 18:00 horas, pelo e-mail contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, na Av. Sete de Setembro, 1711, Centro, Saltinho – SP, para o objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviço de acesso a internet banda larga via fibra óptica, com alta velocidade e estabilidade, para até 1 (uma) estação, para atender as necessidades de todos os departamentos e setores da Câmara Municipal de Saltinho,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O fornecimento será imediato, conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato via e-mail nos endereços contabilidade@camarasaltinho.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia junto a Secretaria Geral, na Câmara Municipal de

Saltinho/SP, situada à Avenida Sete de Setembro, 1711 – Centro Saltinho - SP ou pelo site www.camarasaltinho.sp.gov.br/licitacao.

Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação.

Saltinho/SP, 19 de novembro de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

Presidente

.....